



PORTARIAS

PORTARIA 597/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Dartagnam Paranhos Veloso Filho.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA N° 598/2022

ALTERA FERIADO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado do dia 28/10/2022 em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 19. 988 de 17/10/2022; Resolve:

Art. 1º. Transferir o ponto facultativo do dia 28/10/2022 para o dia 14/11/2022, conforme Decreto Municipal 19.988 de 17/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de novembro de 2022.

Sergimar Antônio de Melo - Sérgio do Bom Preço
Presidente da Câmara

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1065/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A CÉLIA GONÇALVES SOUZA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Célia Gonçalves Souza.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marca-

da pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara. Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SÉRGIO DO BOM PREÇO

DECRETO LEGISLATIVO N° 1066/22 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A PEDRO ALVES PEREIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Pedro Alves Pereira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SÉRGIO DO BOM PREÇO

DECRETO LEGISLATIVO N° 1067/22 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MASTER BRASIL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Master Brasil Corretora de Seguros Eireli.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os

**QUER PARTICIPAR DAS
DECISÕES SOBRE A CIDADE?**

**ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!**



CAMARAUBERLANDIAOFICIAL

CAMARAUBERLANDIA

UBERLANDIACAMARA



recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: EDUARDO MORAES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1068/22
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
CLÍNICA MÉDICA RO SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Clínica Médica RO Saúde.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: LEANDRO NEVES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1069/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Sra. Rosana Aparecida de Oliveira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: LEANDRO NEVES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1070/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A
MAYRA GARCIA BRITS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a MAYRA GARCIA BRITS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1071/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À
SRA. DANIELA ALVES LIMA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. DANIELA ALVES LIMA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de novembro de 2022.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: SÉRVIO TÚLIO / ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 032/2022

CONTRATO INICIAL Nº: 034/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 006032, de 14/09/2022, solicitação de aditamento ao Contrato nº 034/2019 de prestação de serviços técnicos operacionais, referentes aos softwares Windows Server 2003/2008/2012 e posteriores, Windows 7 Professional e posteriores, banco de dados SQL, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA oriundo do Processo nº 035/2019, Pregão Eletrônico nº 018/2019.

Considerando que a empresa realiza a prestação de serviços de suporte técnico operacional dos softwares instalados nos servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como, manter atualizados, realizar manutenção caso necessário para evitar qualquer interrupção dos serviços utilizados pelos departamentos.

Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que sua interrupção causaria transtornos em todos Departamentos, uma vez que é utilizado diariamente por todos servidores, para realização de tarefas rotineiras de trabalho. Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita

a prorrogação do contrato administrativo que seja prestação de serviços contínuos para o prazo máximo admitido pela Lei nº 8.666/93 de 60 meses, no qual pedimos vênua: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em agosto/2019 com vigência até dezembro de 2019, podendo ser prorrogado com base no art. citado.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato nº 034/2019, prorrogando por mais 08 (oito) meses, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para o período de 01/01/2023 até 31/08/2023.

Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 034/2022

CONTRATO INICIAL Nº: 0025/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 005769 de 02/09/2022, à solicitação de aditamento ao contrato nº 025/2022 de prestação de serviços de informática na área de gestão pública, firmado com a empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Considerando que a empresa supracitada fornece o sistema de gestão pública à esta Casa de Leis, sendo de extrema importância para todos os departamentos, uma vez que, através deste é realizado orçamento, finanças, contabilidade pública, recursos humanos, processo legislativo, processo de compras, estoques e contratos.

Com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que envolve a utilização de programas de informática para o prazo máximo admitido pela Lei nº 8.666/93 de 48 meses, o qual pedimos vênua:

Art. 57.

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48(quarenta e oito) meses, após o início da vigência do contrato.

Resta previsto expressamente na cláusula quinta, a possibilidade de prorrogação, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela Contratada.

O sistema integrado é uma ferramenta de uso essencial pelos Departamentos/Seções que o utilizam, tem sido prestado de forma satisfatória, rotineira e permanente, sendo de extrema relevância sua prorrogação a fim de manter o funcionamento, agilidade e eficiência dos trabalhos.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 08 de novembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor do Departamento de Informática e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 025/2022 visando a prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Uberlândia, 08 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 08 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Espécie: Aditamento nº 032/2022.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2019, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, Processo nº 035/2019, homologado em 19/08/2019, do tipo "menor preço global" atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº 06032 de 14/09/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 8 (oito) meses.

Valores: O valor global estimado do presente termo é de R\$ 9.411,60 (nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

Prazo: De 01/01/23 até 31/08/2023.

Data da Assinatura: 07/11/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**Espécie:** Aditamento nº 034/2022.**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2022, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo nº 023/2022, homologado em 19/07/2022, do tipo “menor preço por grupo” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 005769 de 02/09/2022.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**Valores:**

1) Global estimado: R\$ 657.894,48 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

2) Mensal: R\$ 52.574,54 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

3) Total das Horas Técnicas Extraordinárias sob demanda: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Prazo: De 01/01/2023 até 31/12/2023**Data da Assinatura:** 08/11/2022.**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

ATAS

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes.

ABERTURA: Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Daniela Alves Lima, de autoria dos Vereadores Sérgio Túlio e Antônio Augusto - Queijinho.

ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO E COMISSÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES: Projeto de Lei nº 657/22 que Dispõe sobre o direito das mulheres em ter acompanhantes, a sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho.

PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 968/22 que Reconhece a Associação Metodista de Assistência Social (Abrigo Institucional) como de utilidade pública municipal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho.

COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Carrijo, Abatenio Marquez e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 174/22 que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Daniela Alves Lima, de autoria dos Vereadores Sérgio Túlio e Antônio Augusto - Queijinho.

ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 5ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária - Eleição da Mesa Diretora 2023-2024.

REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 61100, 61107 a 61123, 61125 a 61127, 61129 a 61136, 61139, 61140, 61142 a 61161, 61163 a 61169, 61171 a 61176, 61220/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1095, 1098, 1099/22.

VETOS: Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 048/22 que Altera a Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Obras do município de Uberlândia e de seus distritos”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, por 17 votos favoráveis, 01 abstenção e 08 ausências.

PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 965/22 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 100.359,00 (cem mil, trezentos e cinquenta e nove reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 966/22 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia no valor de R\$ 489.261,87 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências. A Vereadora Dandara participou da reunião de forma remota e registrou presença pelo apli-

ERRATAS**ERRATA - Aditamento 022/2022****Convênio nº 002/2004 - UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA****Onde se lê:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PRAZO

2.1 O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2022, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PRAZO

2.1 O objeto deste aditamento é a prorrogação da vigência contratual para o exercício de 2023, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Sergimar Antônio de Melo

Presidente

Leandro Cassiano Neves

1º Secretário Ordenador de Despesas

ERRATA - Extrato 024/2022**Contrato nº 033/2021 - ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA****Onde se lê:**

Objeto: Atualização dos dados empresariais e prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses o período de: 01/01/2023 a 17/05/2023.

Leia-se:

Objeto: Atualização dos dados empresariais e prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, de: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Sergimar Antônio de Melo

Presidente

Leandro Cassiano Neves

1º Secretário Ordenador de Despesas

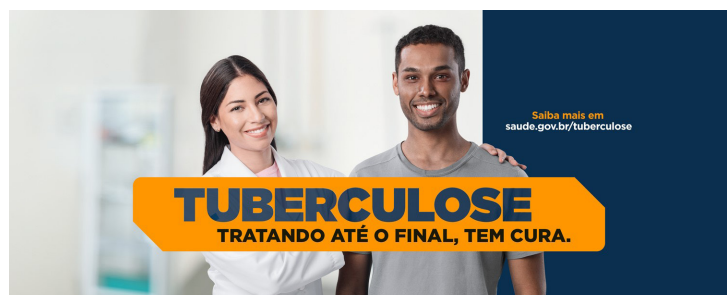
cativo do sistema de processo legislativo que está em fase de testes. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 7ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 10 de novembro de 2022, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário



ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

INFORMAÇÕES
3239-1220
escola@camarauberlandia.mg.gov.br



Saiba mais em saude.gov.br/tuberculose

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

NOVEMBRO AZUL



**TODOS JUNTOS
NA LUTA CONTRA
O CÂNCER DE
PRÓSTATA**

FAÇA O EXAME DE PRÓSTATA



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**
A SUA VOZ

NÃO DÊ ESPAÇO A ELE!

**PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
A voz do povo é lei.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3312, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br